

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital
EDITAL Nº 12/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO PRODUÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS DE EVIDÊNCIAS CLÍNICAS PARA PROCESSOS JUDICIAIS (NT-PJ)

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para se candidatarem às vagas como docentes do Curso Produção de Notas Técnicas de Evidências Clínicas para Processos Judiciais (NT-PJ), aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 369/2021 (CIB)

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas de docentes para o Curso Produção de Notas Técnicas de Evidências Clínicas para Processos Judiciais (NT-PJ).

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde da Gerência de Pesquisa e Inovação e da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade de Educação a Distância (EaD) sem tutoria (autroinstrucional), com carga horária total de 40 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de Coordenador Técnico Pedagógico, será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Para a função de conteudista, será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

3.3 Os profissionais selecionados serão convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 o candidato deverá preencher os pré-requisitos comuns a ambas funções e os pré-requisitos específicos à função que escolher.

3.2 São comuns para ambas funções, os seguintes pré-requisitos:

a) ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) possuir graduação (nível superior) em área da saúde ou de gestão;

c) preferencialmente, formação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

3.3 São pré-requisitos específicos para a função de coordenador:

a) formação básica em (ATS);

b) ter titularidade de especialista.

3.4 São pré-requisitos específicos para a função de conteudista:

- a) formação em produção de NTRR;
- b) ter titularidade de mestre.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no link (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/producao-notas-tecnicas-processos-judiciais>), no período de 01 a 10 de julho de 2022.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.5 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único com o tamanho de 05 Mb.**

4.3 O candidato poderá realizar a inscrição e concorrer para a função de Coordenador Técnico Pedagógico e para função de Conteudista, concomitantemente.

4.4 O candidato que optar por realizar a inscrição e concorrer para as duas funções acima descritas de maneira concomitante, deverá no momento da inscrição, no preenchimento do Formulário de Inscrição online disponibilizado no link (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/producao-notas-tecnicas-processos-judiciais>), selecionar as duas funções no formulário.

4.5 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) diploma de curso superior na área da saúde ou de gestão, reconhecido pelo MEC;
- e) comprovante de formação básica em ATS, para os candidatos à função de coordenador;
- f) comprovante de formação em produção de NTRR, para os candidatos à função de conteudista;
- g) comprovante de formação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem, quando for o caso;
- h) Declaração de Vínculo devidamente assinada pela candidato (ANEXO I).
- i) Comprovantes de titularidades e experiências para pontuação nos termos do quadro item 5.4 do edital.

4.6 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.7 Não será aceito documento ilegível.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

4.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.10 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.11 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados, será realizada carta convite a profissionais que atendam os requisitos do edital.

5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 09/2022 – SESG (disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>).

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 A titulação, devidamente comprovada, será avaliada e pontuada pelo maior título, não sendo cumulativa após atingir o número máximo de pontuação.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO – 01 COORDENADOR E CONTEUDISTA		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor	20 pontos (será considerado apenas um título)	20 pontos
Mestre	10 pontos (será considerado apenas um título)	
Especialização	05 pontos por título (máximo 02 títulos)	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Formação Específica em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) ou Políticas Informadas por Evidências (PIE)	Curso até 79 horas – 5 pontos	30 pontos
	Curso de 80 a 159 horas – 10 pontos	
	Curso de 160 ou mais – 15 pontos	
Formação e Experiência em Metodologias Ativas	Formação em metodologias ativas de ensino aprendizagem – 05 pontos	10 pontos
	Formação em metodologias ativas e atuação com as mesmas em curso do SUS ou de Instituição de Ensino Superior - 10 pontos	
Experiência de pesquisa em ATS ou PIE	Publicação de estudo de PIE (síntese de evidência ou outro) – 10 pontos	40 pontos
	Publicação de estudo de Nota Técnica de Revisão Rápida (Rapid Response) de ATS – 20 pontos	
	Publicação de Parecer Técnico-Científico de ATS – 30 pontos	
	Publicação de Revisão Sistemática – 40 pontos	
	Publicação de estudo de avaliação econômica parcial ou completa – 40 pontos	
TOTAL GERAL		100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência **na área técnica de ATS**;
- b) for efetivo;
- c) tiver maior idade.

6 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do **docente Coordenador**:

- a) conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o 'Modelo de Projeto' da SESG, o Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;
- b) conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;
- c) participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;
- d) participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de Conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;
- e) Reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;
- f) Estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;
- g) Encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;
- h) Planejar o evento e participar da abertura e encerramento do curso;
- i) Acompanhar a execução do curso, conforme estabelecido no PPC e de acordo com as orientações da unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- j) Acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico-didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- k) Verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- l) Executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- m) Realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- n) Acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- o) Acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e orientações necessárias;
- p) Receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);
- q) Atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso;
- r) Elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso; e

s) Elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar aos setores competentes da SESG.

t) Realizar as atribuições do coordenador geral quando este não for instituído no projeto.

6.2 São atribuições do **docente conteudista**:

a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;

b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da CEAD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;

d) conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';

e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);

f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;

g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;

h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;

i) elaborar roteiro para gravação de vídeoaulas, conforme definido no PPC;

7 – REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 - SES e Instrução Normativa nº 08/2021 – SESG/SES-GO ou outra norma que venha a modificá-las ou as substituir.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de conteudista, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.4 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de coordenador, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso. Assim sendo, as titularidades apresentadas superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O curso de Produção de Notas Técnicas de Evidências Clínicas para Processos Judiciais (NT-PJ) está previsto para iniciar em julho de 2022 e ficará disponível permanentemente na plataforma Educa Saúde. Será executado na modalidade de Ensino a Distância (EaD) autotutorial, com carga horária total de 40 horas/aula, conforme os componentes abaixo descritos.

Componentes Curriculares	CH texto	CH vídeo aula	CH total
Modelo da Nota Técnica (NT)	3	7	10
Contextualização da tecnologia na NT	3	7	10
Buscando evidências para a NT	3	7	10
Compreendendo e sintetizando as evidências na NT	5	5	10
Total CH do curso	14	26	40

9 – CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrarão às 23:59h da respectiva data.

DATA	ATIVIDADES
01 a 10/07/2022	Período de inscrições no FormSAUDE
13/07/2022	Previsão do resultado preliminar
14 e 15/07/2022	Período de interposição de recursos
18/07/2022	Previsão do resultado final da seleção de docentes
outubro/2022	Previsão disponibilização do curso na Plataforma SESG-GO

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 12/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde, no telefone (62) 3201-3419 ou pelo endereço eletrônico: nats.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2022.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Superintendente em Substituição da Escola de Saúde de Goiás

SESG

Portaria nº 2.004, de 02 de junho de 2022

Anexo I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)
_____ no município
_____ e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso
_____, na função **docente** sem prejuízo das
atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

GOIÂNIA, 30 de JUNHO de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Superintendente em Substituição**, em 01/07/2022, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000029253788 e o código CRC **21CBA875**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 N° 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202100010007553



SEI 000029253788